



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.860 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras localizada em Campo do Meio, neste Município.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras de propriedade de Enio Jacob Krug e Ivo Alberto Krug, situada na localidade de Campo do Meio, 6º distrito de Santos Reis, neste Município, com a superfície de 1.715,19 m², parte de área maior, matriculada sob o nº2.257, fls. 1, livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis de Montenegro, contendo as seguintes dimensões e confrontações: frente, a Sudeste, com a Estrada Geral Campo do Meio-Montenegro, via Alfama, onde mede 44,42 metros; fundos, a Noroeste, com a propriedade de Enio Jacob Krug e outro, onde mede 43,66 metros; de um lado, a Nordeste, com a propriedade de Enio Jacob Krug e outro, onde mede 39,11 metros; e, de outro lado, a Sudoeste, com a propriedade de Enio Jacob Krug e outros, onde mede 38,83 metros.

Art. 2º - O imóvel descrito destina-se à instalação de uma escola na localidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 666, de 28-05-54, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 19 de outubro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Claudete F.B. Silva

CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Dr. Ubirajara Resende Mattana
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.